

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano V | Edição nº 890



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 4.150, DE 25 DE JULHO DE 2024**

“Dispõe sobre a exoneração do emprego efetivo que especifica e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Sr. ANTONIO MARCOS BRAGATO FARIA, portador do CPF nº 050.xxx.xxx-47, ocupante do emprego efetivo de Operador da Estação de Tratamento de Água.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 25 de julho de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 26 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.151, DE 25 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação de Comissão de Leilão dos Bens Públicos pertencentes ao município de Lindóia/SP e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão de Leilão dos bens públicos pertencentes ao município com vista a iniciar, acompanhar e fiscalizar o Leilão;

CONSIDERANDO que a Comissão de Leilão deverá ser composta por servidores públicos deste município;

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos

municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Leilão de Bens Públicos pertencentes ao Município de Lindóia/SP,

I- CARLOS ALBERTO SALOMÃO - presidente

II- RENAN TREU PERES - membro

III- JESSICA DAIANE FORMAGIO - membro

Art.2º Compete à Comissão de Leilão organizar, administrar, acompanhar e fiscalizar o leilão de bens públicos pertencentes ao Município.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura da Estancia Hidromineral de Lindóia, 25 de julho de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 26 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4152 DE 26 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 3.613, de 26 de outubro de 2022 e da outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 3.613, de 26 de outubro de 2022.

Art.2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 26 de julho de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

JESSICA DAIANE FORMAGIO

DIRETORA DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 26 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões**EXTRATO DE TERMO ADITIVO n° 003 AO CONTRATO n° 112/2021 - TOMADA DE PREÇO n° 001/2021.**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos multiprofissionais em gestão pública, consistentes na orientação governamental preventiva e consultiva para a Administração Municipal de Lindóia, nas áreas de Planejamento (PPA, LDO e LOA), Finanças (Contabilidade, Tesouraria, Tributária), Administração (Recursos humanos, compras, licitações, contratos e patrimônio) e Controle Interno, executando em todos os casos as áreas de competência exclusivas dos advogados e procuradores públicos e demais servidores efetivos e de cunho pessoal.

Contratada: GEPAM - GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/S LTDA EPP. **Valor global para o período:** R\$293.497,44 **Início do aditivo:** 24 de julho de 2024. **Término do aditivo:** 24 de julho de 2025.

Prazo aditivado: 12 (dode) meses. Lindóia, 26 de julho de 2024. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n° 003 AO CONTRATO n° 037/2023 - TOMADA DE PREÇO n° 001/2023.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de reforma e modernização do Centro Multicultural "Lazaro De Souza Godoy", com fornecimento de material e mão de obra. **Contratada:** HB7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. **Início do aditivo:** 01 de agosto de 2024. **Término do aditivo:** 29 de novembro de 2024. **Prazo aditivado:** 120 (cento e vinte) dias. Lindóia, 26 de julho de 2024. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.